

Obidias Antonio de Barros Terraz, Juiz
Municipal Supplente em exercicio nesta
Cidade da Leantituação e em Termo A. A.

Mando a qualquer official de Justica do meu juizo
a quem ento for apremuntado, estando por mim
assignado, que notifique as

+ De Antonio Francisco de Aguiar Barros.
+ Elferes Mantinho Jori Ribeiro.

Jori Stipp
+ Claudino Manoel Ribeiro -
+ Salim Tobias da Costa

+ Rita Maria -
Manoel Alves Lobo

+ Major Manoel Infrazio de Aguiar e Argues
+ Claudino Jori Ribeiro

afim de que como tinte muitas, não jurar
jurante o jury o que souberem e perguntado
nisso por cerca da causa em que sao partes es.

mo autor a Justica, e como o oponente Antonio
Elberto de Figueiredo, comparecendo as sessões do
mo jury, que principiaõ estando o jury reunido pe-
las 10 horas da manhã na sala da Camera Mun-

icipal, isso como entrarem até ser julgada a referida
causa, sob as penas, se faltarem, de serem condemnados
abaixo de prisão p. de porum, prisão p. 5 a 15 dias e das
multas impontas p. lei. E de assim haver cumpriido
passara certidão abaixo d'isto q. entregara ao Escri-

vaõ do jury, p. ser junto ao respectivo processo. -
Em 12 de março de 1863. Eu Bento Barreto do
Edmundo Gurgel, Escrivaõ o escrevi.
Barros